



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 58

de 24 de outubro de 1 966

CONCEDE SUBVENÇÃO DE CR. \$ 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) À ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DUMONT.

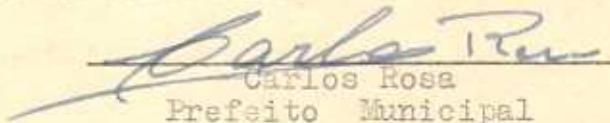
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica concedida à Associação Atlética Dumont, uma subvenção de Cr. \$ 250.000 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada ao custeio do campeonato amador setor 16, zona 51, patrocinado pela Federação Paulista de Futebol, representada pela Liga Ribeirãopretana de Futebol de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - A entidade beneficiada, 30 (trinta) dias após o término do campeonato, apresentará à Prefeitura Municipal, um balanço das despesas, comprovando a aplicação da subvenção concedida, perdendo direito à subvenção, caso não apresente o referido balanço.

Artigo 3º - Para o pagamento da subvenção ora concedida, fica o Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito especial, correndo as despesas por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.



Carlos Rosa
Prefeito Municipal